



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.438, DE 17 DE JULHO DE 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.400.000,00 - SMO”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas “**0242 – SANTANA UMA CIDADE MELHOR**” e “**0006 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS**”, nas ações “**3026 – AMPL/MELHORAM/CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS**”, “**4017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**” e “**4024 - MANUT. VEÍCULOS/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>RECURSO</u>
06.01.15.451.0242.3026	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00	2500*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	450.000,00	2500*
06.01.15.451.0242.4024	3.33.90.30	Material de Consumo	600.000,00	2500*
06.01.15.451.0242.4024	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00	2500*
		TOTAL.....	1.400.000,00	

(*) Recurso 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>CÓD RED.</u>	<u>RECURSO</u>
06.01.15.451.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	1.400.000,00	92474-1	2500*
		TOTAL.....	1.400.000,00		

(*) Recurso 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração